

Prazo para convenção se encerra hoje

Termina hoje o prazo para que os partidos políticos realizem suas convenções para escolha dos candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República ou que definam as coligações a serem feitas e lançaram seus candidatos. Em todo o País serão realizadas 14 convenções sendo a maioria de partidos pequenos e sem representação no Congresso Nacional. Em Brasília, acontecem as convenções do Partido Social Trabalhista (PST), que homologará o apoio a candidatura Fernando Collor; a do Partido Liberal, que aprova a coligação, juridicamente questionável, com o PDC; do Partido Social Cristão (PSC); e do Partido Social Democrata (PSD), que escolhe Camilo Calazans como o vice à candidatura Ronaldo Caiado.

Os partidos que não realizarem as convenções até hoje, não terão direito a registrar candidatura à sucessão presidencial, no TSE, cujo prazo termina no dia 17 de agosto. Caso os partidos, por qualquer problema interno, não registrem suas candidaturas, o calendário eleitoral faculta ao

próprio candidato realizar o registro, que posteriormente será julgado pelo TSE.

Substituto

A legislação, no entanto, permite a troca destes candidatos até a véspera da eleição. Isso poderá ocorrer em caso de doença, morte ou renúncia. Nesses casos, cabe à Executiva de cada partido indicar o substituto. Por exemplo, caso a ala pefelista descontente com a candidatura de Aureliano Chaves consiga provocar sua renúncia, o substituto mais cotado do momento, o ministro da Justiça, Oscar Dias Corrêa, poderá substituí-lo após o dia 17 de agosto, desde que a Comissão Executiva delibere o seu nome.

As substituições, segundo informações do TSE, deverão ocorrer, preferencialmente, até 30 dias antes da eleição, prazo que permite a alteração do nome do candidato na cédula eleitoral. Se a substituição ocorrer depois desse período, o substituto concorre, mas o eleitor terá que marcar na cédula o nome do candidato anterior, o que, provavelmente, confundirá eleitores e escrutinadores.

As datas fatais para os candidatos

15 de Julho — último dia para a realização de convenções nacionais para deliberar sobre escolha de candidatos e coligações.

6 de Agosto — último dia para o alistamento eleitoral e pedidos de transferência de domicílio eleitoral. O eleitor que mudou de residência dentro do município em que está alistado, também tem que comunicar o novo endereço à Justiça Eleitoral.

15 de Agosto — legalmente permitido o funcionamento de propaganda eleitoral em alto-falantes, em todo o território nacional, das 14 às 22 horas.

17 de Agosto — último dia para os partidos políticos apresentarem no TSE o requerimento de registro de candidatos.

19 de Agosto — último dia para que os próprios candidatos apresentem requerimento de registro de candidatura, caso o partido não tenha feito o pedido.